

PORTARIA N.º 0715 de 08 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
950505	Camila Fabiana Rossi Squarcini 72.484.046-1	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	09/05/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação Física, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
920526	Hector Luiz Rodrigues Munaro 72.372.245-8	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	09/05/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação Física, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
914864	Thiago Magalhães da Silva 72.536.152-5	DCB/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	09/05/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Saúde Pública, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
919155	Tânia Regina Braga Torreão Sá 72.368.521-6	DCHL/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	17/04/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR